Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n.º 182/2009 Erechim, 09 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 177/2009, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 177/2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente à Consulta Popular 2007-2008 e o valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), correspondente à Consulta Popular 2008-2009, conforme os Planos de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cujas cópias são partes integrantes da presente lei, mais contrapartida do Município.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.041 – Transferência de Recursos da Consulta Popular para a FHSTE, 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009.....R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 01 – Unidade de Gestão e Administração da Assistência Social, 0412200042.039 – Gestão e Administração da Política de Assistência Social: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400412.046 – Implantação, Implementação e Ampliação do Programa, Projeto e Benefícios e Serviços de Proteção Social Básica, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado do Rio Grande do Sul para o Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Estado do Rio Grande do Sul repassará o valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), e o Município irá disponibilizar o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a título de contrapartida, totalizando o montante de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Os valores acima descritos serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, parceladamente, conforme transferências do Estado para o Município.

Conforme os Planos de Trabalho, encaminhados à Secretaria de Saúde do Estado, os recursos destinam-se à adequação da área física do Hospital, em especial para a transferência e para a reforma da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto.

Por fim, com a inclusão dos créditos referentes à Consulta Popular do período de 2007-2008, o Projeto de Lei nº 173/2009, retirado pelo Of. 077/2009 oriundo desta Câmara de Vereadores, o presente projeto segue reapresentado com os valores totais dos recursos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.